



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1354/2008

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais,
aprovou a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, a EMATER/RJ – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural no valor de **RS16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Gabinete do Prefeito, crédito especial para cobertura do presente Convênio, cujos recursos serão através de anulação.

Art. 3º - A EMATER/RJ, encaminhará no prazo findo de cada mês, ou seja, 30 (trinta) dias, após o recebimento, a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de maio de 2008.


**Márcio Palma Leal
Presidente**